



22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, com endereço à Av. Manoel Virgínio Sobrinho, KM 1, PE 320, s/nº, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 156/2023 da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 41646205); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 93/2023 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 40881698); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 256/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 42239636); **CONSIDERANDO** o Parecer nº 022/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 42389566); bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000777.000118/2023-20, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **readequação do perfil assistencial de 10 leitos UTI Adulto SRAG/COVID-19 contratualizados através do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, para o perfil assistencial de UTI adulto geral, no Hospital Regional Emília Câmara – HREC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2017 será no valor de **R\$511.354,86 (quinhentos e onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Despacho nº 826, da Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 42565695).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 05000000000

Código U.G.: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1655

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014226, de 01/09/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$511.354,86

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$511.354,86 (quinhentos e onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, ID. nº 42168951. Devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 01/11/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/11/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42724850** e o código CRC **D1932EA9**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

